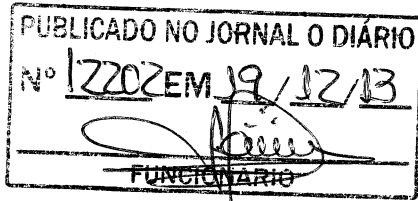


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 523/2013

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, a Área do Lote de terra nº30-C, da Gleba Patrimônio Sarandi, na cidade de Sarandi – Paraná.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do artigo 182, da Constituição Federal, e art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação Amigável e/ou Judicial o imóvel urbano, para fins de passagem de galeria de Águas Pluviais, do Jardim Verão e do Jardim São Jorge, o lote de terra nº 30-C, da Gleba Patrimônio Sarandi, com área de 1.626,50 m², que divide-se no rumo SE 18º 19' NO, com a Rua José Galindo Garcia, numa frente de 10,00 metros, no rumo NE 71º 41' SO, com o lote nº30-B, com uma distância de 160,28 metros, no rumo NO 18º 19' SE, com parte do lote nº30-REM, com uma distância de 10,00 metros e finalmente no rumo SO 71º 41' NE, com parte do lote nº30-A, com uma frente de 160,00 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de dezembro de 2013


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

PLANTA PARCIAL DO MUNICIPIO DE SARANDI

SUB-DIVISÃO DO LOTE N° 30-REM
GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

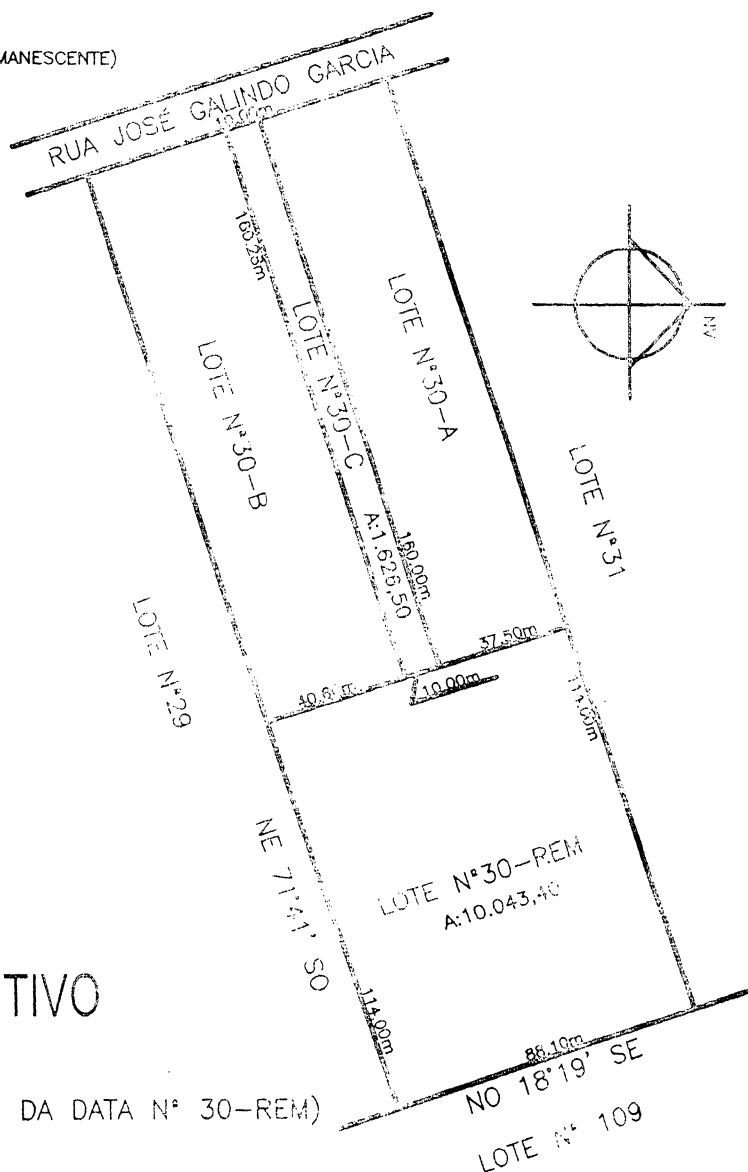
ÁREAS

LOTE N° 30-REM = 10.043,40 M2 (REMANESCENTE)

LOTE N° 30-C = 1.626,50 M2

T O T A L = 11.669,90 M2

ESC.: 1:2.000



MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N° 30-C (SUB-DIVISÃO DA DATA N° 30-REM)

ÁREA = 1.626,50 M2

DIVIDE-SE:

NO RUMO SE 18°19' NO COM A RUA JOSÉ GALINDO GARCIA, NUMA FRENTE DE 10,00 METROS;

NO RUMO NE 71°41' SO COM O LOTE N° 30-B, NUMA DISTANCIA DE 160,28 METROS;

NO RUMO NO 18°19' SE COM PARTE DO LOTE N° 30-REM, NUMA DISTANCIA DE 10,00 METROS;

E, FINALMENTE NO RUMO SO 71°41' NE COM O LOTE N°30-A NUMA DISTANCIA DE 160,00 METROS;

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS, REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO.

PROPRIETÁRIO

Douglas Cassaro Fertonani
DOUGLAS CASSARO FERTONANI
ENG° CIVIL -CREA 75551-DPR